



Regulamento da Feira Medieval de Penela

Proposta

A Feira Medieval de Penela pretende ser um espaço de animação e convívio cujo objetivo é dar a conhecer ao público, residente e visitante, características da Idade Média, tais como: hábitos alimentares, locais de encontro e lazer, bem como o comércio e a forma como o mesmo era feito através de artesãos, mercadores, regatões e artífices, provenientes dos quatro cantos do Reino de Portugal que fabricavam e comercializavam os seus produtos.

A elaboração do presente regulamento tem como propósito a maximização da recriação histórica de uma feira medieval, bem como a definição de regras claras de participação dos mercadores, artesãos, regatões e artífices interessados.

1. Objeto

- 1.1. Constitui objeto do presente regulamento a atribuição de espaços na Feira Medieval de Penela.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

- 2.1.1. Recriação das artes e ofícios característicos da Idade Média.

2.2. Objetivos Específicos

- 2.2.1. Função pedagógica/lúdica;
- 2.2.2. Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais;
- 2.2.3. Recriação do artesanato nacional e internacional.

3. Local



3.1. A Feira Medieval realiza-se no Castelo de Penela e no espaço envolvente, podendo estender-se à Praça da República, se for esse o entendimento da organização, nomeadamente do Município de Penela.

4. Período de funcionamento

4.1. Horário de Funcionamento da feira medieval

4.1.1. Sexta-Feira – 19:00 às 24:00 horas

4.1.2. Sábado – 12:00 às 24:00 horas

4.1.3. Domingo – 12:00 às 19:00 horas

4.2. Todos os espaços estão obrigatoriamente abertos ao público e em pleno funcionamento ao longo da totalidade do horário de funcionamento da feira, à exceção de sexta-feira;

4.3. Na 6ª feira, durante da realização da Ceia Medieval, alguns espaços poderão estar abertos ao público;

4.4. A impossibilidade de cumprimento do horário acima estabelecido deve ser antecipadamente comunicada à organização através de meio escrito.

5. Organização

5.1. A Feira Medieval é uma organização conjunta do Município de Penela, do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro e da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro.

6. Participantes

6.1. A participação é aberta a artífices, artesãos, mercadores e regatões que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da Época Medieval.

6.2. Para efeito do número anterior, são considerados:



- 6.2.1. Artesãos:** todos os que promovam a venda de bens de produção própria artesanal;
- 6.2.2. Artífices:** todos os artesãos que se enquadrem em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento;
- 6.2.3. Mercadores:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de bens enquadrados na Época Medieval, independentemente de serem ou não produzidos pelos próprios;
- 6.2.4. Regatões com ponto fixo de venda:** todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ponto de venda definido.

7. Critérios de distribuição e localização de espaços

- 7.1.** A participação depende de candidatura a efetuar em formulário próprio disponível em www.cm-penela.pt e no Balcão Único do Município;
- 7.2.** Os candidatos obrigam-se a indicar de forma clara os bens que pretendem produzir e/ou comercializar;
- 7.3.** A admissão e consequente distribuição dos espaços é efetuada pela organização e comunicada aos interessados até ao final da segunda-feira imediatamente anterior ao início do evento.

8. Deveres dos Expositores

- 8.1.** Constituem deveres e obrigações dos expositores:
 - 8.1.1.** Vender exclusivamente os bens previamente aprovados pela organização;
 - 8.1.2.** Garantir que os trajes dos personagens e a decoração dos espaços atribuídos cumpram os seguintes requisitos:
 - 8.1.2.1.** Utilização exclusiva de motivos e materiais compatíveis com a época medieval;



- 8.1.2.2.** Garantir que todos os envolvidos na ação estejam devidamente trajados de acordo com a época medieval;
- 8.1.3.** Proceder à decoração e instalação do espaço de exposição até às 10h00 horas do dia de inauguração;
- 8.1.4.** Não proceder ao abastecimento com recurso a viatura automóvel ou similar durante o período de funcionamento da feira;
- 8.1.5.** Responsabilizar-se pelos bens expostos, bem como pela limpeza e segurança interna do espaço atribuído;
- 8.1.6.** Não utilizar qualquer material inapropriado para a época medieval, nomeadamente plástico, ganga, lantejoulas e outros;
- 8.1.7.** Manter os espaços abertos ao público nos termos do ponto 4;
- 8.1.8.** Proteger os bens alimentares com rede mosquiteira ou tule;
- 8.1.9.** Não publicitar qualquer marca ou produto no interior ou exterior das tendas;
- 8.1.10.** Zelar pelos seus produtos e pela tenda, em caso de condições climatéricas adversas, como por exemplo chuva;
- 8.1.11.** Prevenirem-se de eventuais condições climatéricas adversas com proteções para as respetivas tendas que, quando utilizadas, serão removidas imediatamente após comunicação da Organização;
- 8.1.12.** Não oferecer qualquer impedimento ou constrangimento a ações de fiscalização e avaliação por parte da entidade organizadora, incluindo aos espaços reservados;
- 8.1.13.** Proceder ao levantamento de todos os materiais no prazo de 24 horas após o encerramento ao evento;



8.1.14. Não oferecer qualquer resistência ao confisco de quaisquer bens não autorizados pela organização, que lhe serão devolvidos no final do evento;

8.2. Em caso de incumprimento de algum dos deveres e obrigações constantes do número anterior pode a organização determinar a imediata exclusão do expositor.

9. Deveres da Organização

9.1. Constituem deveres da Organização:

9.1.1. Disponibilizar energia elétrica quando indispensável ao normal funcionamento do espaço de exposição, incluindo apoio técnico durante o evento;

9.1.2. Efetuar a limpeza do recinto da Feira;

9.1.3. Promover a animação do espaço;

9.1.4. Garantir a segurança no espaço público no recinto da Feira;

10. Transmissão de direitos

10.1. Os expositores admitidos não podem, independentemente da causa, ceder a sua posição a terceiros.

11. Aceitação das Normas

11.1. Os interessados declaram, no formulário de inscrição, conhecer e aceitar todas as cláusulas do presente regulamento;

11.2. O impedimento de participar na Feira Medieval ou a exclusão já no decurso da mesma por manifesto e comprovado incumprimento do presente regulamento ou de diretivas emanadas pela organização, não conferem ao infrator o direito a qualquer indemnização.